

1. Documento: 2610-2020-59

1.1. Dados do Protocolo

Número: 2610/2020

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Imoveis - Locacao

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 29/01/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: RAQUELMR

Data de Inclusão: 08/10/2020 14:42

Descrição: Locação de imóvel em Alfenas/MG

1.2. Dados do Documento

Número: 2610-2020-59

Nome: e-PAD 2.610-2020 - PRES - locação Alfenas - diligência.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: JMURILOM

Data de Inclusão: 04/06/2020 11:17

Descrição: Decisão Presidência

1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo | Data |
|------------------------|---------------|------------------|
| JOSE MURILO DE MORAIS | Login e Senha | 04/06/2020 11:17 |

Documento Gerado em 27/11/2020 14:04:16

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 2.610/2020
Ref.: Despacho DADM n. 347/2020
Assunto: Contrato n. 13LI006, firmado com *Banco do Brasil S.A.*, para locação de imóvel destinado a abrigar a Justiça do Trabalho de Alfenas. Vigência expirada. Convalidação. Celebração de novo ajuste. **Decisão.**

VISTO.

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contatos (AJLC) da Diretoria-Geral, cujos fundamentos acolho para que integrem esta Decisão, bem como a Proposição do Diretor-Geral, em exercício, e, considerando ainda a certificação de adequação orçamentária para fazer face à despesa prevista, expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC),

I. AUTORIZO a celebração de novo Contrato com o Banco do Brasil, para locação do imóvel situado na Av. São José, 1.177, em Alfenas, para abrigar o Núcleo do Foro e a 2ª Vara do Trabalho daquela localidade, pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses e valor mensal de R\$ 9.229,90 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), nos termos da minuta contratual aprovada pela AJLC e juntada por meio do doc. n. 2610-2020-54, ressalvada a adequação da redação da Cláusula Sexta ao item 10.4 do Termo de Referência, como apontado no Parecer Jurídico;

II. CONVALIDO o período em que a Administração permaneceu utilizando o imóvel sem cobertura contratual, a saber, de 02/08/2018 até a data de publicação do novo Contrato, dando por integralmente quitadas as parcelas vencidas, no período, a título de pagamento de aluguéis e rateio despesas, conforme reconhecidas e depositadas em juízo por este Tribunal;

III. CONDICIONO a autorização de celebração do novo Contrato às adequações na minuta contratual e no Termo de Referência, conforme sublinhadas no Parecer Jurídico, bem como à atualização das certidões de regularidade fiscal do Banco do Brasil; e,

IV. AUTORIZO a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) a empenhar a despesa, após cumpridas as condições do item anterior.

À Diretoria de Administração para as providências que lhe são afetas, em caráter de urgência.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente